



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

Mensagem de Lei nº 002/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

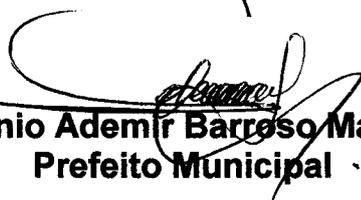
**Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a autorização para que o Chefe do Executivo Municipal possa DOAR em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaubal-CE, a parte superior do prédio conhecido atualmente por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplício Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarasate, e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE.

A presente propositura fundamenta-se, na necessidade de melhor organizar a Câmara e regularizar uma situação fática que já perdura por anos, onde a Câmara Municipal desta cidade, bem utiliza o espaço em cotejo, dando o fim esperado, uma vez que pelo seu uso não é um espaço ocioso, gerando inclusive economia ao erário municipal que não demandará outros gastos em aquisição de terreno e construção de nova sede.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Carnaubal-CE, 18 de Janeiro de 2017.


Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2017.

Autoriza a doar à CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, a parte superior do Prédio conhecido por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplício Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarasate, e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal possa DOAR em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaubal-CE, a parte superior do prédio conhecido atualmente por Shopping do Cidadão, localizado de nesta cidade de Carnaubal, ao Norte com a Rua Deputado Vicente Ribeiro, ao Sul com a Rua Simplício Damasceno, ao Leste com a Rua Paulo Sarasate, e ao Oeste com a Rua 22 de Julho, onde funciona atualmente a Sede do Poder Legislativo Municipal de Carnaubal-CE.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, se destina exclusivamente ao funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Carnaubal-CE, podendo futura doação ser revogada, a qualquer tempo, caso se verifique o desvio de finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE, aos 18 de Janeiro de 2017.

**Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei Nº 002/2017

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 18/04/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(10)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			(0)	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				